

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2020/DPE-RO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2020/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Bairro Embratel, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade n.º 348241-SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 810.315.302-82, doravante designada CONTRATANTE, e do outro, ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.900.474/0001-40, situada à Avenida Curitiba, 5423, Sala B, Bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, representada neste ato por sua representante legal, Cristiane Costa, portadora da cédula de identidade n.º 4019824-DGPC/GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 676.244.642-68, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende ao Processo Administrativo SEI n.º 3001.105610.2022/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 11 de dezembro de 2022 a 10 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA REPACTUAÇÃO

2.1. Considerando as tratativas entre as partes, referentes à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada sob o n.º RO000003/2022, passa o valor do Contrato para R\$ 257.182,08 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos).

Parágrafo Único - Fica assegurado eventual direito à repactuação, nos termos da Cláusula Dez do Contrato n.º 020/2020/DPE/RO e legislação pertinente, que tramitará no âmbito do Processo Administrativo SEI n.º 3001.100424.2021/DPE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO EMPENHO E DO PROCESSO DE PAGAMENTO

3.1. Para fins de eficiência, os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa correrão nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 3001.100458.2021/DPE-RO.

§1º - Os recursos necessários para pagamento do referido Contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho n.º 2023PE000296, devidamente consignado na Nota de Empenho n.º 2023NE00959, ambas no valor de R\$ 14.518,14 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 218202; Fonte do Recurso: 1.500.0.00001; Nat. Desp.: 33.90.39.78, constante do Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do Contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 20/2020/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste Termo.

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 20/2020/DPE, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes, extraíndo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo setor responsável da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, na data da assinatura.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

CRISTIANE COSTA
Representante legal da empresa
ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2020/DPE-RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2020/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede à Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Bairro Embratel, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade n.º 348241-SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 810.315.302-82, doravante designada CONTRATANTE, e do outro, ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.900.474/0001-40, situada à Avenida Curitiba, 5423, Sala B, Bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, representada neste ato por sua representante legal, Cristiane Costa, portadora da cédula de identidade n.º 4019824-DGPC/GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 676.244.642-68, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende ao Processo Administrativo SEI n.º 3001.105611.2022/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA REPACTUAÇÃO

Considerando as tratativas entre as partes, referentes à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada sob o n.º RO000003/2022, passa o valor do Contrato para R\$ 386.462,16 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único - Fica assegurado eventual direito à repactuação, nos termos da Cláusula Dez do Contrato n.º 021/2020/DPE/RO e legislação pertinente, que tramitará no âmbito do Processo Administrativo SEI n.º 3001.100425.2021/DPE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO EMPENHO E DO PROCESSO DE PAGAMENTO

2.1. Para fins de eficiência, os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa correrão nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 3001.100459.2021/DPE-RO.

§1º - Os recursos necessários para pagamento do referido Contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho n.º 2023PE000295, devidamente consignado na Nota de Empenho n.º 2023NE00958, no valor de R\$ 21.816,41 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 218202; Fonte do Recurso: 1.500.0.00001; Nat. Desp.: 33.90.39.78, constante do Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do Contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2020/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste Termo.

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2020/DPE, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo setor responsável da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, na data da assinatura.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

CRISTIANE COSTA
Representante legal da empresa
ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2022/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência, a atualização do valor do contrato e a retificação de cláusula contratual, conforme disposto a seguir:

§1º Onde lê-se: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57, inc. IV, da Lei n.º 8.666/1993, se houver interesse da DPE/RO.

§2º Leia-se: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/1993, se houver interesse da DPE/RO.

VALOR ANUAL: R\$ 1795,01 (mil setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

DESPESA: As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho 2046, Ação 1096, Fonte do Recurso 1.759.0.08030/2.759.0.08030, natureza da despesa 3.3.90.40 e unidade orçamentária 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública de Rondônia, cujo valor esta devidamente reservado pelo pré-empenho 2023PE000477 e empenho 2023NE001067.

PROCESSO: Sei n.º 3001.104888.2023

VIGÊNCIA: A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 07 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

ASSINAM:

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Representante da contratante

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA
Representante da contratada

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 489/2023/SGAP/DPERO
Porto velho, 07 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º